



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (Mestrado)
EDITAL Nº 008/2020

1ª etapa: Prova escrita

Questão 1:

“Nossos antepassados em economia política definiram a base analítica de grande parte da produção intelectual recente. Isolaram as variáveis-chave de classe, Estado, mercado e democracia e formularam as proposições básicas sobre cidadania e classe, eficiência e igualdade, capitalismo e socialismo”. Para Esping-Andersen dois tipos de abordagem dominam as explicações dos welfare states: uma enfatiza estruturas e sistemas globais; a outra, instituições e atores. Assim, discorra sobre as duas abordagens apresentada pelo autor em seu artigo, “As três economias políticas do welfare state”.

Resposta-Padrão:

1. A ABORDAGEM DE SISTEMAS/ESTRUTURALISTA

A teoria de sistemas ou estruturalista procura apreender holisticamente a lógica do desenvolvimento. É o sistema que "quer" e o que acontece é então facilmente interpretado como um requisito funcional para a reprodução da sociedade e da economia. Como sua atenção se concentra nas leis de movimento dos sistemas, esta abordagem tende a enfatizar mais as similaridades que as diferenças entre as nações; o fato de ser industrializada ou capitalista sobrepõe-se a variações culturais ou diferenças nas relações de poder.

Uma variante começa com uma teoria de sociedade industrial e afirma que a industrialização torna a política social tanto necessária quanto possível - necessária, porque modos de produção pré-industriais como a família, a igreja, a noblesse oblige e a solidariedade corporativa são destruídos pelas forças ligadas à modernização, como a mobilidade social, a urbanização, o individualismo e a dependência do mercado. O x da questão é que o mercado não é um substituto adequado, pois abastece apenas os que conseguem atuar dentro dele. Por isso a "função de bem-estar social" é apropriada ao Estado-nação.

O welfare-state é possibilitado também pelo surgimento da burocracia moderna como forma de organização racional, universalista e eficiente. É um meio de administrar bens coletivos, mas é também um centro de poder em si, e por isso, tenderá a promover o próprio crescimento. Este tipo de raciocínio inspirou a chamada "lógica do industrialismo", segundo a qual o welfare state emerge à

medida que a economia industrial moderna destrói as instituições sociais tradicionais (Flora e Alber, 1981; Pryor, 1969). Mas essa tese tem dificuldade de explicar por que a política social governamental só emergiu 50 e às vezes até 100 anos depois de a comunidade tradicional ter sido efetivamente destruída. A resposta básica aproxima-se da Lei de Wagner de 1883 (Wagner, 1962) e de Alfred Marshall (1920) - qual seja, de que é necessário um certo nível de desenvolvimento econômico e, portanto, de excedente, para se poder desviar recursos escassos do uso produtivo (investimento) para a previdência social (Wilensky e Lebeaux, 1958). Nesse sentido, esta perspectiva segue as pegadas dos liberais antigos. A redistribuição social coloca a eficiência em perigo e só a partir de um certo nível de desenvolvimento é possível evitar um resultado econômico negativo (Okun, 1975).

O novo estruturalismo marxista é notavelmente similar. Abandonando a teoria clássica de seus antepassados, que colocava grande ênfase na ação, seu ponto de partida analítico é o de que o welfare state é um produto inevitável do modo de produção capitalista. A acumulação de capital cria contradições que forçam a reforma social (O'Connor, 1973). Segundo esta tradição do marxismo, assim como a congênere "lógica do industrialismo", os welfare states praticamente não precisam ser promovidos por agentes políticos, sejam estes sindicatos, partidos socialistas, humanistas ou reformadores esclarecidos. O x da questão é que o Estado, enquanto tal, posiciona-se de maneira que as necessidades coletivas do capital sejam satisfeitas. A teoria parte, assim, de dois pressupostos cruciais: primeiro, que o poder é estrutural e segundo, que o estado é "relativamente" autônomo das classes dirigentes (Poulantzas, 1973; Block, 1977; para uma avaliação crítica recente desta literatura, ver Therborn, 1986a; e Skocpol e Amenta, 1986).

A perspectiva da "lógica do capitalismo" coloca questões difíceis. Se, como afirma Przeworski (1980), o consentimento da classe trabalhadora é garantido com base na hegemonia material, isto é, uma subordinação voluntária ao sistema, fica difícil entender porque até 40% do produto nacional têm que ser destinados a atividades de legitimação de um welfare state. Um segundo problema é derivar as atividades estatais de uma análise do "modo de produção". Talvez não possamos considerar a Europa Oriental socialista, mas capitalistas também não. No entanto, encontramos welfare states também aí. Será que a acumulação tem requisitos funcionais que independem da forma como ela opere? (Skocpol e Amenta, 1986; Bell, 1978).

2. A ABORDAGEM INSTITUCIONAL

Os economistas políticos clássicos deixaram claro porque as instituições democráticas deveriam influenciar o desenvolvimento do welfare state. Os liberais temiam que a democracia plena comprometesse os mercados e instaurasse o socialismo. De acordo com sua visão, a liberdade precisava de uma defesa dos mercados contra a intrusão política. Na prática, era isso que o Estado do laissez-faire procurava realizar. Mas foi este divórcio entre política e economia que alimentou muitas análises institucionais. Tendo Polanyi (1944) como seu melhor representante, mas dispendo também de muitos expoentes antidemocráticos da escola histórica, a abordagem institucional insiste em que todo esforço para isolar a economia das instituições sociais e políticas destruirá



a sociedade humana. Para sobreviver, a economia tem de incrustar-se nas comunidades sociais. Desse modo, Polanyi vê a política social como pré-condição necessária para a reintegração da economia social.

Uma variante recente e interessante da teoria do alinhamento institucional afirma que os welfare states surgem mais prontamente em economias pequenas e abertas, particularmente vulneráveis aos mercados internacionais. Conforme Katzenstein (1985) e Cameron (1978) mostram, há uma tendência maior a administrar os conflitos de distribuição entre as classes por meio do governo e do acordo de interesses quando tanto as empresas quanto os trabalhadores estão à mercê de forças que estão fora do controle doméstico.

O impacto da democracia sobre os welfare states é discutido desde o tempo de J. S. Mill e Alexis de Tocqueville. A discussão coloca-se tipicamente sem referência a qualquer classe ou agente social em particular. É neste sentido que é institucional. Em sua formulação clássica, a tese afirmava simplesmente que as maiorias favoreceriam a distribuição social para compensar a fraqueza ou os riscos do mercado. Se é provável que os assalariados exijam um salário-desemprego, também é provável que os capitalistas (ou proprietários de terra) exijam proteção sob a forma de tarifas, monopólio ou subsídios. A democracia é uma instituição que não pode resistir às demandas da maioria.

A tese da democracia tem muitas variantes em suas formulações modernas. Uma delas identifica estágios de construção nacional onde a extensão da cidadania plena tem de incluir também os direitos sociais (Marshall, 1950; Bendix, 1964; Rokkan, 1970). Uma segunda variante, desenvolvida tanto pela teoria pluralista quanto pela teoria da escolha pública, afirma que a democracia alimenta uma intensa competição dos partidos pelo eleitor médio, o que, por sua vez, estimula gastos públicos crescentes. Tufte (1978), por exemplo, afirma que ampliações importantes da intervenção pública ocorrem em eleições, como meio de mobilização do eleitorado.

Esta abordagem também se depara com problemas empíricos consideráveis (Skocpol e Amenta, 1986). Ao afirmar que quanto mais se ampliem direitos democráticos maior a probabilidade de se desenvolverem os welfare states, esta tese se depara com a singularidade histórica de que as primeiras iniciativas importantes no sentido de um welfare state ocorreram antes da democracia e foram poderosamente motivadas pelo desejo de impedir sua realização. Este com certeza foi o caso da França sob Napoleão III, da Alemanha sob Bismarck e da Áustria sob von Taaffe. Inversamente, o desenvolvimento do welfare state retardou-se mais onde a democracia começou cedo, como nos Estados Unidos, Austrália e Suíça. Esta contradição aparente pode ser explicada, mas só com referências às classes e à estrutura social: as nações que tiveram democracia mais cedo eram esmagadora-mente agrárias e dominadas por pequenos proprietários que usavam seus poderes eleitorais para reduzir os impostos, e não para elevá-los (Dich, 1973). As classes dirigentes em políticas autoritárias, ao contrário, tinham mais condições de impor tributos elevados a uma população relutante.

Questão 2: Linha pesquisa: Direitos Humanos, cidadania e Novos Direitos

"(...) percebe-se uma nova fase histórica e uma 'nova perspectiva teórica e política no que se refere aos Direitos Humanos'. Trata-se de questionar 'a natureza individualista, essencialista, estatista e formalista dos direitos' e consolidar uma Educação (...) capaz de redefinir os Direitos Humanos (...)". Assim, "os Direitos Humanos 'não são categorias normativas que existem em um mundo ideal que espera ser posto em prática pela ação social. Os Direitos Humanos se vão criando e recriando à medida que vamos atuando no processo de construção social da realidade". Comentar e fundamentar, teórica e consistentemente, a colocação acima.

Resposta-Padrão:

A resposta da questão consta nas páginas. 36 (3º §) - 37 (1º§), do artigo WOLKMER, Antonio Carlos. Repensando os Direitos Humanos desde uma Perspectiva Latinoamericana. In: PINTO, Lorena Gonzalez. WOLKMER, Antonio Carlos. "Justiça e direitos humanos: para uma discussão contemporânea desde a América Latina." Canoas: Unilasalle, 2017, p. 32-42.

Questão 2: Linha pesquisa: Direito, Sociedade e Estado

Marcelo Baquero (2001), problematiza a existência de alguns fatores histórico-estruturais que tem levado ao surgimento de comportamentos de desconfiança e desencanto da sociedade brasileira em relação às suas instituições políticas e a democracia e, principalmente, aos políticos. Neste sentido, desenvolva sobre esses fatores e em relação aos aspectos que agravam a crise da representação política efetiva que conduzem a uma cultura antidemocrática e antiinstitucional.

Resposta-Padrão:

Fatores:

- a) Dificuldade de solidificação dos partidos políticos como mediadores entre Estado e sociedade;
- b) A não-consolidação de uma economia que estabeleça parâmetros mínimos de redistribuição de riqueza;
- c) A onda generalizada de corrupção institucional;
- d) O agravamento da situação social do país.

Aspectos que agravam a crise de representação efetiva:

- 1) a heterogeneidade estrutural – dificulta a representação efetiva dos diferentes interesses sociais;



- 2) o papel dos partidos políticos – comprometidos na sua função de agregação de interesses, pela insuficiência da consolidação democrática;
- 3) o modelo político vigente – permite maior concentração de renda, legitimada pelo dogma neoliberal, um crescimento da exclusão social, aumento da pobreza, transformando a sociedade brasileira não numa sociedade de interesses, mas numa nação de necessidades.

Portanto, a partir de um contexto neoliberal, do surgimento do neopopulismo, de grupos paraestatais e da crise de legitimidade do Estado, esses elementos sugerem que, longe de se estar construindo uma cultura política participativa e democrática, materializa-se uma cultura política fragmentada e individualista, com pouco capital social.

RESPOSTA-PADRÃO